



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI 3.890 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.056.825,50 (dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
529	02.05.01	12.361.0403.3.185	44.90.52.00	571	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA E MOB ESCOLAR 1261001545-21	725.760,31
530	02.05.01	12.361.0403.3.213	44.90.52.00	571	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA E MOB ESCOLAR 1261001175-22 SEE	207.052,64
531	02.05.01	12.361.0403.3.186	44.90.52.00	571	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INF. MOB ESCOLARC. OURO 1261001701.2021SEE	782.826,55
532	02.05.01	12.361.0403.3.208	44.90.52.00	571	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE EQ. E MOB ESCOLAR 1261002204.22.SEE	61.935,33
533	02.05.01	12.361.0403.3.211	44.90.52.00	571	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE EQ. E MOB ESCOLAR 1261001155.22.SEE	67.461,34
534	02.05.01	12.361.0403.3.212	44.90.52.00	571	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE EQ. E MOB ESCOLAR 1261001047.22.SEE	76.403,57
535	02.05.01	12.365.0401.3.224	44.90.52.00	571	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE EQ. E MOB ESCOLAR 1261002958.22.SEE	81.690,32
536	02.05.01	12.365.0401.3.225	44.90.52.00	571	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE EQ. E MOB ESCOLAR 1261001020.22.SEE	53.695,44
					Total	R\$ 2.056.825,50

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art.1º desta lei foram obtidos por Superávit Financeiro na fonte – 571– Verba de absorção de alunos dos anos iniciais das escolas estaduais de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 04 de abril de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal